



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 06/2023

Autoria: Geraldo Guedes Rodrigues
Nº do Protocolo: 11/2023
Protocolado em: 14/03/2023 14h02

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI Nº: ____ DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido no plano de contas do orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023, aprovada pela Lei Orçamentária Anual nº 1.028 de 26 de outubro de 2022, a estrutura orçamentaria para o Contrato de Rateio com o Consorcio Público Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Mucuri - CIRSU, a importância de R\$ 39.000,00 (*trinta e nove mil reais*), na seguinte dotação:

I. Dotação Orçamentária:

| | | |
|-----------------------------|-----------------|--|
| Órgão: | 002 | Prefeitura Municipal |
| Unidade Orçamentaria | 011 | Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente |
| Função: | 18 | Gestão Ambiental |
| Subfunção: | 541 | Preservação e Conservação Ambiental |
| Programa: | 0016 | Município Sustentável |
| Projeto/Atividade: | 2.069 | Participação em Consorcio de Resíduos Sólidos - CIRSU |
| Elemento de Despesa: | 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consorcio Publico |
| Fonte de Recurso: | 1.5000000000000 | Recursos não vinculados de Impostos |
| Valor: | | R\$ 39.000,00 |

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmsaojosedodivino.gouvdivino.com.br/validador e informe o código **W18P5-W7AFH-TRCS6-HE8SU-HXWB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



| | | |
|---------------------------|----------------|--|
| Órgão: | 002 | Prefeitura Municipal |
| Unidade | 005 | Secretaria Municipal de Administração |
| Orcamentaria | | |
| Função: | 04 | Administração |
| Subfunção: | 122 | Administração Geral |
| Programa: | 0002 | Investe Ampliação Ações Administrativas |
| Projeto/Atividade: | 1.020 | Aquisição de Imóvel Interesse do Município |
| Elemento de | 4.4.90.61.00 | Aquisição de imóveis |
| Despesa: | | |
| Fonte de | 1.500000000000 | Recursos não vinculados de Impostos |
| Recurso: | | |
| Valor: | | R\$ 39.000,00 |

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **WI8P5-W7AFH-TRCS6-HE8SU-HXWB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: contato@saojosedodivino.mg.gov.br - Site: www.saojosedodivino.mg.gov.br - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito especial será tomado a Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentaria:

Art. 3º - Sendo necessário a suplementação da dotação criada por esta lei no decorrer do exercício, poderá utilizar como fonte de recursos a anulação total ou parcial, superávit financeiro e ou excesso de arrecadação nos termos dos Art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Divino, 10 de março de 2023.

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: contato@saojosedodivino.mg.gov.br - Site: www.saojosedodivino.mg.gov.br - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA

São José do Divino/MG, 10 de março de 2023.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei: “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências**”.

Senhores Vereadores.

Através do presente ofício, faço o encaminhamento do presente Projeto de Lei que abre Crédito Especial nos termos do Inciso I do Art. 41 Caput do Art. 42 e Incisos I, II, III e IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº: 4.320 de 17 de março de 1964, a abertura do credito especial se faz necessário para custear as despesas com a adesão do município de São Jose do Divino/MG, ao Consorcio Público Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Mucuri, conforme Projeto de lei encaminhado e aprovado por esta Casa, Lei de nº 1.031 de 22 de dezembro de 2022.

Desta forma, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, na apreciação e aprovação do Projeto supramencionado, que deverá ser analisado de **forma urgente**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **devendo ser convocada sessão extraordinária da Câmara Municipal, nos termos do art. 65, Inciso XXII da Lei Orgânica.**

Justificando o envio do mesmo, na oportunidade reitero nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: contato@saojosedodivino.mg.gov.br - Site: www.saojosedodivino.mg.gov.br - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO -
MG**

APROVADO

Documento aprovado em **15/03/2023**
com **7 votos** favoráveis de **8 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmsaojosedodivino.gouvdivino.com.br/validador e informe o código **W18P5-W7AFH-TRCS6-HE8SU-HXWB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: contato@saojosedodivino.mg.gov.br - Site: www.saojosedodivino.mg.gov.br - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 06/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 10/03/2023 13:10:06

Hash Interno: jvxrftydoylkvfbap3ezuciivpswfve5a3c8m8zf



Chave de Verificação

WI8P5-W7AFH-TRCS6-HE8SU-HXWBJ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|--------------------------|-------------------------------------|
| 207.***.***-49 | Geraldo Guedes Rodrigues | Assinado em 10/03/2023 13:10 |

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **WI8P5-W7AFH-TRCS6-HE8SU-HXWBJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

